

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.681 /

## **“APROVA O REGULAMENTO DO 2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento Geral do “2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas”, cujas inscrições deverão ser realizadas até o dia 31 de agosto de 2021 através do envio do Termo de Adesão devidamente preenchido pelas instituições de ensino estabelecidas no Município de Poços de Caldas para o e-mail [coadpocosdecaldas@gmail.com](mailto:coadpocosdecaldas@gmail.com), por correspondência registrada ou, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Governo, situada à Av. Francisco Salles, nº. 343, Centro, Poços de Caldas, das 09h00 às 18h00.

Art. 2º O inteiro teor do regulamento, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ([www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br)) ou na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2021.

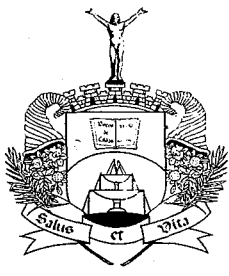
SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 732, de 26/06/2021.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **REGULAMENTO GERAL DO 2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**

### **CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO**

Art. 1º O 2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas será promovido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 2º O Concurso terá uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, constituída pelos conselheiros (as) Ana Paula Silveira Corrêa, Stella Marys Baldon Rodrigues, Flávia Camargo Busatte, Roseli de Paula Souza, Guilherme Frayha Delany, Rosemeire Torraca, Luiz Antônio dos Santos e Flaviana Junqueira de Lima.

Art. 3º O Concurso é uma ação que abrange vários objetivos e tem a finalidade de envolver as instituições de ensino de Poços de Caldas com a temática, oportunizando a participação dos jovens e adolescentes na criação e propagação de informações de utilidade pública para a população, apoiando e contribuindo para com o poder público em suas ações de comunicação social, além de incentivar a criatividade e a busca de informações alusivas às drogas no meio estudantil, estimulando o exercício de cidadania, desenvolvendo competências de reflexão e de expressão, e proporcionando a oportunidade da descoberta de novos talentos.

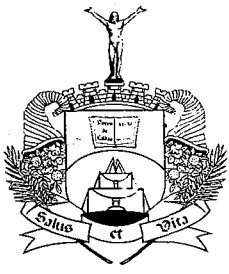
### **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

Art. 4º O concurso será realizado em 04 (quatro) etapas:

- I - adesão das Instituições de Ensino (até o dia 31/08/2021);
- II - protocolo dos trabalhos (até o dia 15/10/2021);
- III - seleção e classificação dos trabalhos (até o dia 19/11/2021);
- IV - solenidade de premiação dos finalistas (dia 26/11/2021).

Art. 5º Para a terceira etapa, "Seleção e Classificação dos trabalhos", será nomeada Comissão Julgadora para avaliação dos trabalhos composta por cidadãos e profissionais de ilibada reputação e notória competência, indicados pela Comissão Organizadora e nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitando-se a restrição expressa no artigo 20 deste regulamento.

Parágrafo único. A Comissão deverá avaliar os trabalhos apresentados, selecionar 10 trabalhos de cada categoria e subcategoria, classificá-los do 1º ao 10º lugar, e apresentar o resultado à Comissão Organizadora até o dia 19 de novembro de 2021.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 6º Os trabalhos selecionados serão publicados no instagram oficial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, e aquele que obtiver o maior número de curtidas e compartilhamentos receberá premiação por aclamação popular.

§1º Será escolhido apenas um trabalho de todas as categorias e subcategorias para a premiação de que trata este artigo.

§2º Para contagem dos votos, serão validas as curtidas e compartilhamentos realizadas até as 23h59 do dia 25 de novembro de 2021, não sendo considerada a soma das curtidas e compartilhamentos.

Art. 7º Os critérios fundamentais para a avaliação, seleção e classificação dos trabalhos são:

- I - atender plenamente a todas as orientações e determinações constantes no presente regulamento;
- II - seguir restritamente o tema proposto, seu teor literário, a originalidade, a criatividade e clareza.

Art. 8º Os participantes do concurso deverão assinar a "Declaração de Cessão de Direitos Autorais", que faz parte integrante deste regulamento.

Parágrafo único. No caso de menor de idade, a declaração deverá ser firmada pelo pai, mãe ou seu representante legal.

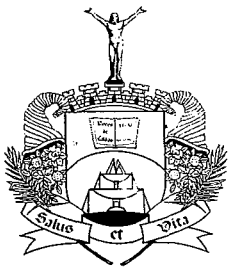
Art. 9º Os trabalhos serão amplamente divulgados através de várias meios de comunicação, por tempo ilimitado, sempre com a identificação do autor ou seu pseudônimo.

Art. 10. Todas as informações pertinentes ao Concurso serão divulgadas oficialmente através do site: [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br).

## **CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 11. O concurso é destinado aos estudantes devidamente matriculados nas instituições de ensino estabelecidas no Município de Poços de Caldas, dividido nas seguintes categorias e subcategorias:

- I - **Categoria 1: Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano;**
- II - **Categoria 2: Ensino Médio e/ou Técnico;**
  - a) Subcategoria 2.1 – Desenhos/pinturas/artes manuais;
  - b) Subcategoria 2.2 – Curta metragem;
- III - **Categoria 3: Educação Superior;**
  - a) Subcategoria 3.1 – Artigos Científicos ou Projetos de Extensão;
  - b) Subcategoria 3.2 – Mini Campanha Publicitária.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Parágrafo único. Para a Categoria 1, havendo a inscrição de 50 (cinquenta) ou mais trabalhos por ano escolar, a premiação poderá ser ampliada, sendo realizada uma para cada série do Ensino Fundamental conforme especificado no inciso I deste artigo.

Art. 12. As instituições de ensino poderão inscrever no máximo 2 trabalhos para cada ano escolar especificado na categoria 1, e 10 trabalhos para cada subcategoria das categorias 2 e 3.

Parágrafo único. Para os trabalhos das subcategorias 2.2, 3.1 e 3.2, serão aceitas inscrições individuais ou em grupo.

## CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 13. As inscrições serão realizadas gratuitamente, **impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2021**, através do envio do Termo de Adesão que faz parte integrante deste regulamento devidamente preenchido pelas instituições de ensino interessadas estabelecidas no Município de Poços de Caldas, para o e-mail [coad@pocosdecaldas.mg.gov.br](mailto:coad@pocosdecaldas.mg.gov.br), por correspondência registrada ou, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Governo, situada à Av. Francisco Salles, nº. 343, Centro, Poços de Caldas, das 09h00 às 18h00.

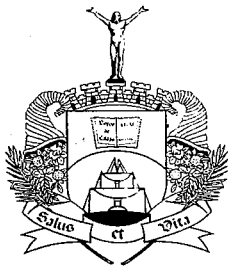
Art. 14. Os trabalhos deverão ser encaminhados pelas instituições de ensino **impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2021**, à Secretaria Municipal de Governo, para o e-mail [coad@pocosdecaldas.mg.gov.br](mailto:coad@pocosdecaldas.mg.gov.br), por correspondência registrada ou, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Governo, situada à Av. Francisco Salles, nº. 343, Centro, Poços de Caldas, das 09h00 às 18h00, sendo de responsabilidade das instituições a escolha dos trabalhos a serem enviados para o concurso.

**Parágrafo único. Todos os trabalhos deverão ser entregues sem qualquer tipo de identificação dos autores ou instituições que representam, sendo indicados apenas através de pseudônimos.**

Art. 15. Após a conclusão da seleção e classificação dos 10 melhores trabalhos de cada categoria, as instituições de ensino deverão apresentar, **impreterivelmente até o dia 23 de novembro de 2021**, uma foto digital de cada participante ou grupo, as "Fichas de Inscrição" e as "Declarações de Cessão de direitos autorais", cujos modelos fazem parte integrante deste regulamento.

Art. 16. Os trabalhos deverão ser de autoria própria e atender aos seguintes critérios e especificações:

- I - **trabalhos inscritos na Categoria 1** (Estudantes do Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano):
  - a) desenho, pintura ou arte manual em formato de 20 x 20 cm: entregar o trabalho original e, também, em formato digital JPG, PNG e/ou PDF;

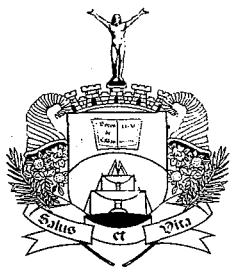


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- II - **trabalhos inscritos na Categoria 2** (Estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico):
- a) subcategoria 2.1: Desenhos/pinturas/artes manuais: entregar o trabalho original e, também, em formato digital JPG, PNG e/ou PDF;
  - b) subcategoria 2.2: Curta metragem: podem ser inscritos curtas-metragens, como, por exemplo, paródias, animações, documentários, videoclipes musicais, com duração de até no máximo 10 (dez) minutos, apresentados em MP4, MOVE, ou AVI;
- III - **trabalhos inscritos na Categoria 3** (Estudantes da Educação Superior):
- a) subcategoria 3.1: Artigo Científico com temas alusivos às drogas ou Projeto de Extensão voltados à comunidade alusivos às drogas:
    - 1. os trabalhos deverão ser apresentados em até 10 laudas, contendo no mínimo a estrutura básica: Introdução, Método, Resultados e Discussão. A formatação deve seguir as seguintes especificações: margens superior e esquerda de 3 cm e margens inferior e direita de 2 cm, fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5;
    - 2. apresentar um cartaz/painel/banner impresso e em PDF no formato A3;
  - d) subcategoria 3.2: Mini Campanha Publicitária:
    - 1. apresentar, no mínimo, três peças publicitárias, sendo uma impressa, uma de áudio e uma de vídeo, podendo ser para:
      - 1.1. mídia impressa ou redes sociais: deverão ser apresentadas em JPG, PNG e/ou PDF, no máximo, em formato A3;
      - 1.2. rádio: deverão ser apresentados SPOTs no formato MP3 com duração de 30, 45 ou 60 segundos;
      - 1.3. curta metragem ou vídeos com duração de até no máximo 10 (dez) minutos: deverão ser apresentados em MP4, MOVE, ou AVI, e poderá ser entregue também vídeos em formato de roteiro com ilustrações;
    - 2. os autores dos trabalhos deverão se colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para mudanças e/ou correções das peças publicitárias ou para adaptações em outros formatos para divulgação nos meios de comunicação;

§1º Os arquivos digitais deverão ser nomeados e identificados apenas com o pseudônimo do autor.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§2º Será proibida qualquer manifestação ou publicação referente aos trabalhos em quaisquer meios de comunicação que identifique o autor antes da divulgação pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2021.

§3º Após a divulgação dos trabalhos classificados, todos poderão manifestar ou publicar informações sobre a autoria dos trabalhos.

§4º Os desenhos poderão conter frases educativas para facilitar o entendimento da mensagem que se deseja transmitir, como, por exemplo: “Quem se informa não se Droga”, “Droga, não entre nessa roubada”, “Drogas: Legal é Prevenir”, “Crack, tire essa pedra do seu caminho”, “Não às Drogas”, dentre outras.

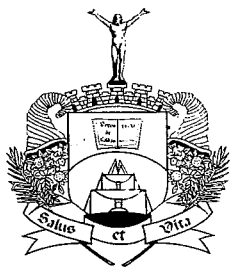
§5º “Drogas” será o tema principal dos trabalhos, e os assuntos abordados poderão abranger questões como as sugeridas a seguir:

- I - o que é Droga?
- II – efeitos do uso de drogas;
- III – prevenção do uso de Drogas;
- IV – Conselhos de Políticas sobre Drogas;
- V – CAPS AD – Poços de Caldas;
- VI – vulnerabilidade social;
- VII – acolhimento;
- VIII – legislações sobre o tema;
- IX – internações: compulsória, voluntária, involuntária;
- X – formas e casos de tratamento e prevenção;
- XI – tratamento ambulatorial;
- XII – codependência;
- XIII – comorbidades;
- XIV – fatores de proteção;
- XV – fatores de riscos;
- XVI – conscientização;
- XVII – redução de danos;
- XVIII – reinserção social;
- XIX – atendimento familiar;
- XX – oficinas com dependentes;
- XXI – casos de superação,

§6º Os textos deverão ser de caráter informativo, orientativo e de conscientização

§7º Não serão aceitos textos com críticas ofensivas ou de cunho político.

## **CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO**



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 17. Serão conferidos troféus aos 3 (três) primeiros classificados em cada categoria e subcategoria e para o trabalho que obtiver maior número de curtidas e compartilhamentos na página oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, além de premiações que serão definidas após conclusão do processo de chamamento público de patrocínio ao evento.

§1º Os trabalhos classificados do 4º ao 10º lugar receberão medalha.

§2º Todos os participantes receberão certificados de participação.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

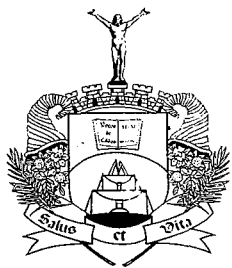
Art. 18. Os trabalhos apresentados não serão devolvidos, podendo ser utilizados e publicados, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por tempo ilimitado.

Art. 19. Fica vedada a participação de parentes consanguíneos, ascendentes e descendentes de até 2º grau dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Concurso.

Art. 20. Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 21. O descumprimento das disposições deste regulamento acarretará na desclassificação do participante.

Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2021.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**

---

### **TERMO DE ADESÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.629.840/0001-83, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito Municipal Sergio Antonio Carvalho de Azevedo, e de outro lado a instituição de ensino \_\_\_\_\_, denominada simplesmente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ nesta cidade de Poços de Caldas/SP, representada pelo seu Diretor ou Sócio Proprietário (representante legal) Sr. (a) \_\_\_\_\_, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** ao **2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**. Declaro (amos), estar ciente e de acordo com todos os termos do Regulamento Geral do "2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas", aprovado de acordo com o Decreto nº. 13.681, publicado em 26 de junho de 2021, e nos comprometemos a atender todos os prazos estabelecidos e solicitações da Comissão Organizadora, e para tanto indico abaixo o nome do Professor/Coordenador responsável pelo envio de documentos e informações relacionadas ao Concurso:

**Nome:**

**Contatos:**

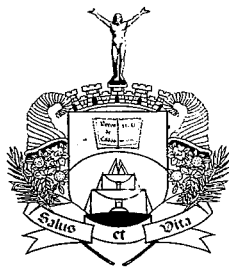
**E-mail:**

Poços de Caldas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Prazo final de envio 31/08/2021)

---

**Assinatura do Representante Legal:**



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**

---

### **DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Declaro (amos) que o (s) trabalho (s) apresentado (s) para o **2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS** é (são) de minha (nossa) autoria. E disponibilizo (amos) gratuitamente o material enviado, com cessão de Direitos Autorais por tempo ilimitado para ser utilizado em quaisquer meios de comunicação, seja na mídia impressa, digital, eletrônica e/ou marketing direto através de cartazes, banners e outros, pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Declaro (amos), ainda, estar ciente e de acordo com todos os termos do Regulamento Geral do "2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas", aprovado de acordo com o Decreto nº. 13.681, publicado em 26 de junho de 2021.

---

Assinatura do Participante:

Nome legível:

CPF:

RG:

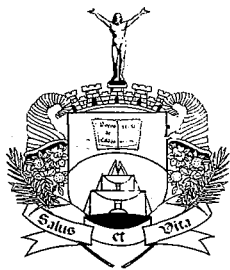
---

Assinatura do representante legal:

Nome legível:

CPF:

RG:



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**

---

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

---

Nome Instituição de Ensino:

Professor/Coordenador responsável:

Endereço/Instituição:

Contatos:

E-mail:

---

Pseudônimo do Aluno e/ou Grupo:

Responsável/Grupo:

---

Nome:

Endereço:

Contatos:

E-mail:

---

Nome:

Endereço:

Contatos:

E-mail:

---

Poços de Caldas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura (s)